



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322.8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni • CEP 14780-192 • Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

URGENTE

Barretos (SP), 30 de junho de 2023.

OFÍCIO Nr. 261/2023 – Instituto de Previdência do Município de Barretos.

EXMO. SENHOR.

MARCELO DA CUNHA BORGES

D.D. SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRETOS –SP

ASSUNTO: COBRANÇA POR INADIMPLÊNCIA NOS REPASSES MENSAIS, AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS (LEI Nº 3.705, DE 08/11/2004, E POSTERIORES ALTERAÇÕES), REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS 02/2023 a 05/2023 (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL).

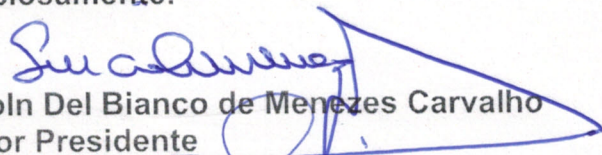
Senhor Superintendente,

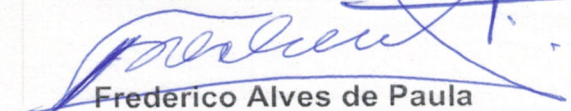
Com nossos cordiais cumprimentos, anexamos a este, planilha, com os valores devidos das contribuições previdenciárias, referente ao assunto em epígrafe.

Cumpre salientar que, referidos cálculos estão atualizados até o dia 30/06/2023, de acordo com cada débito, os quais, inclusive, são apresentados aos CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPMB, quando de suas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, além de serem enviados à CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS, conforme determina o “ANEXO ÚNICO” da Lei nº 5.405/2017.

Sendo o que tínhamos para o momento e, no aguardo de suas “urgentes” providências no tocante ao assunto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho
Diretor Presidente


Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE BARRETOS - SAAE
RECEBIDO EM
30 de 23 de 11 40
michela



Baretos (SP), 30 de junho de 2023.

Ofício nº 287/2023 - Instituto de Previdência do Município de Baretos.

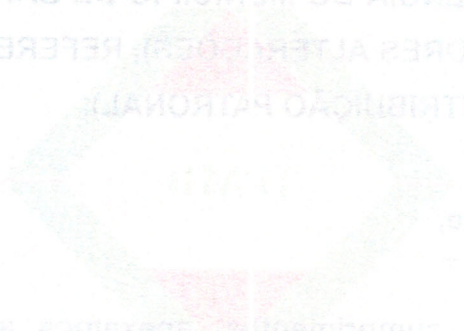
EXMO. SENHOR

MARCELLO DA CUNHA BORGES

D.D. SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

BARETOS - SP

ASSUNTO: COBRANÇA POR INADIMPLÊNCIA NOS REPASSES MENSIS, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARETOS (LEI Nº 3.705, DE 08/11/2004, E POSTERIORES ALTERAÇÕES), REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS 03/2023 E 04/2023 (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL).



Senhor Superintendente,

Com base nos dados constantes no cumprimento das obrigações anexadas a este planilha, com os valores devidos das contribuições previdenciárias, referente ao assunto em epígrafe.

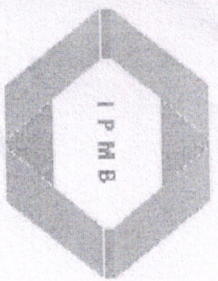
Conforme estatuto que rege o referido cálculo estão atualizados até o dia 30/06/2023, os dados com cada mês, os quais, inclusive, são apresentados nos CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPMB, quando de suas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, além de serem enviados à CÂMARA MUNICIPAL DE BARETOS, conforme determina o "ANEXO ÚNICO" da Lei nº 3.402/2017.

Sendo a que tratamos para o momento e, no aguardo de suas "ulteriores" providências no tocante ao assunto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Líneuza Del Bimco de Moraes Carvalho
Diretor Presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Diretor de Administração e Finanças

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baretos - SAAG
RECEBIDO EM
02/07/2023
[Handwritten Signature]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08 - 11-2004 CNPJ 66.998.014/0001-54

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos/SP

Relatório de Débitos de Contribuições e Repasses em Aberto - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

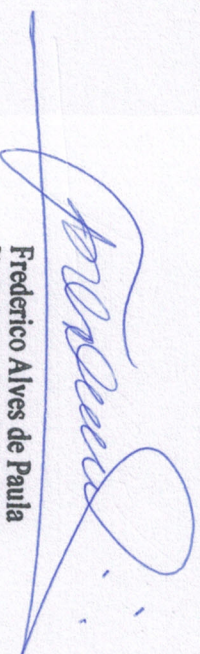
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

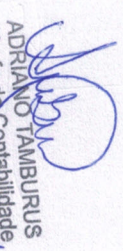
Mês	Valor Patronal	Data do Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Saldo Principal a Pagar	Atualizações			MULTA	Valor Total a Pagar		
						IPCA	JUROS 1% an					
fev/23	R\$ 212.905,87	17/03/2023			R\$ 212.905,87	1,56%	R\$ 3.321,33	4,00%	R\$ 8.649,09	2,000%	R\$ 4.258,12	R\$ 229.134,41
mar/23	R\$ 214.806,94	15/04/2023			R\$ 214.806,94	0,84%	R\$ 1.804,38	3,00%	R\$ 6.498,34	2,000%	R\$ 4.296,14	R\$ 227.405,80
abr/23	R\$ 216.661,63	17/05/2023			R\$ 216.661,63	0,23%	R\$ 498,32	2,00%	R\$ 4.343,20	2,000%	R\$ 4.333,23	R\$ 225.836,38
mai/23	R\$ 215.977,19	16/06/2023			R\$ 215.977,19	0,00%	R\$ -	1,00%	R\$ 2.159,77	0,924%	R\$ 1.995,63	R\$ 220.132,59
Total	R\$ 860.351,63		R\$ -		R\$ 860.351,63		R\$ 5.624,03		R\$ 21.650,40		R\$ 14.883,12	R\$ 902.509,18

* 1 - IPCA Acumulado e Juros de 1% ao mês (Data vencimento até data do pagamento), e 2 Multas de 2% sobre o valor vencido.

* **OBSERVAÇÃO: - CÁLCULOS VÁLIDOS PARA PAGAMENTO ATÉ 30/06/2023**

Valor Principal Devido	→	R\$ 860.351,63
Valor de Correções Devido	→	R\$ 42.157,55
Total	→	R\$ 902.509,18


Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças
IPMB - Inst. Prev. Munic. Barretos


ADRIANO TAMBURRIS
Chefe de Contabilidade
CRC MG - 09499410-8
Matrícula: 10.002-1

